

### **CONGRESSO NACIONAL**

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 741, DE 2016

Altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

Mensagem nº 404 de 2016, na origem DOU de 15/07/2016 DOU de 18/07/2016 com retificação da MPV 741/2016

Emendas (6 dias após a publicação): 03/08/2016

Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 29/08/2016

Prazo final no Congresso Nacional (60 dias): 12/09/2016

PUBLICAÇÃO: DSF de 20/07/2016



#### MEDIDA PROVISÓRIA № 741, DE 14 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A	Lei nº 10.260, o	de 12 de julho	de 2001, pas	sa vigorar cor	n as seguintes	alterações:
"Art. 2º						

§ 6º A remuneração de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração mensal de dois por cento sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiros, nos termos de regulamentação específica." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MP-ALT LEI 10.260 DISPÕE SOBRE FIES (L5)

Brasília, 14 de julho de 2016.

#### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

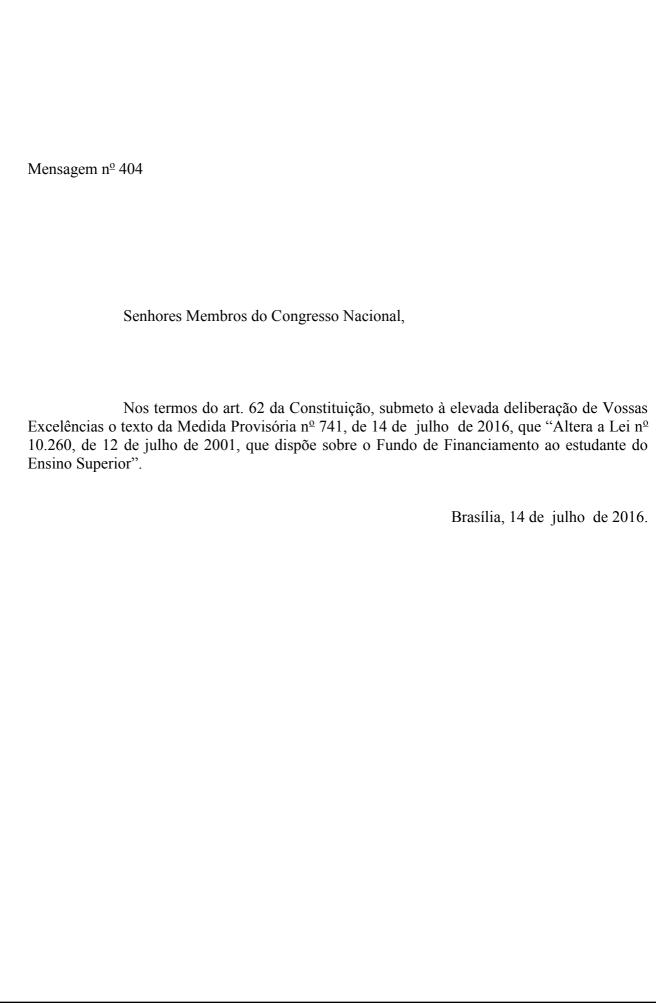
- 1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de alteração na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante Superior Fies, para incluir o parágrafo 6º ao art. 2º do referido Diploma Legal.
- 2. Criado em 1999 para substituir o Programa de Crédito Educativo, o Fies é um Programa destinado a financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior Sinaes.
- 3. Com o advento da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, que modificou a lei de criação do Fies, foi atribuída ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE a condição de agente operador e de administrador dos ativos e passivos do Fundo, em substituição à CAIXA, que até o ano de 2009 atuou no Programa na condição de agente operador e financeiro exclusivo do Fundo.
- 4. Na condição de agente operador e administrador dos ativos e passivos do Fies, cabe ao FNDE, entre outras obrigações, operacionalizar a contratação das operações de crédito realizadas com recursos do Fundo e gerir a carteira de financiamentos concedidos.
- 5. Para execução dessas atividades de natureza eminentemente bancária, o FNDE contrata agentes financeiros para prestação de serviços ao Fies, na qualidade de mandatários desta Autarquia.
- 6. Consoante se percebe da atual redação do § 3º do art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001, as despesas do Fies com os agentes financeiros correspondem à remuneração mensal de até 2% a.a. (dois por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor dos financiamentos concedidos, ponderados pela taxa de adimplência, na forma do regulamento.
- 7. Atualmente, sob uma perspectiva de construção de um novo e futuro modelo para o FIES, pretende-se o aperfeiçoamento do financiamento estudantil a partir de uma maior participação das instituições de ensino beneficiadas no que tange ao compartilhamento do custeio do programa e ao relacionamento com os agentes financeiros naquilo que diz respeito à sua forma de atuação.

- 8. Nesse contexto, propõe-se a inclusão de um § 6º no art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001, prevendo que as instituições de ensino aderentes ao Fundo irão custear parcialmente a remuneração aos agentes financeiros, conforme proposta de texto a seguir:
  - "§ 6° A remuneração de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração mensal de 2% sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiras, nos termos de regulamentação específica."
- 9. A referida alteração passaria a incidir sobre os encargos educacionais a partir das inscrições e aditamentos de renovação semestral referentes ao segundo semestre de 2016, cujo prazo de realização se inicia em 15 de julho de 2016 e 1º de agosto de 2016.

Respeitosamente,

MENDONÇA FILHO Ministro de Estado da Educação DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES Ministro de Estado da Fazenda



Aviso nº 460 - C. Civil.

Em 14 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Senador VICENTINHO ALVES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 741, de 14 de julho de 2016, que "Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior".

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República



		<u> </u>					- 3								
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de re-			19.292.307		5000 - Justiça do Tra 15119 - Tribunal Re	abalho gional do Trabalho da 18a. Região - Goiás			-				
		ceitas próprias e vinculadas		0 101	10 202 207	ANEXO II	111001111111111111111111111111111111111	ground do Trubunto da Tom Regino Gonis					C	rédito I	Extraordinári
TOTAL - 1	FISCAL	F	9 0 99	0 181	19.292.307 19.292.307			(CANCELAMENTO)	г	C					Fontes R\$ 1,0
	SEGURIDADE				0	FUNCIO- NAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D			I U	F T	VALOR
TOTAL - 0	GERAL				19.292.307				F	D		D		Е	
							0999	Reserva de Contingência Operações Especiais		I	—	$\neg$			921.49
ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	abalho				99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							921.49
UNIDADE	: 15111 - Tribunal Re	gional do Trabalho da 10a. Região - Distrito				99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva							921.49
Federal/To				G (11)				de Contingência - Recursos provenientes de re-							
ANEXO II		(CANCELAMENTO)	Воличес		Extraordinário Fontes R\$ 1.00			ceitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0 1	150	640.79
FUNCIO-		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- E	G R M	I F	VALOR					9		99		181	280.70
NAL	TROOM MATTER	TO S	N P O	UT	Lon	TOTAL - F	ISCAL								921.49
	0000	F	D D	Е	0.500.445		EGURIDADE								
	0999	Reserva de Contingência Operações Especiais			8.763.445	TOTAL - G	ERAL								921.49
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			8.763.445										
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva			8.763.445	ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	abalho							
		de Contingência - Recursos provenientes de re-				UNIDADE:	15121 - Tribunal Re	egional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe							
		ceitas próprias e vinculadas		0 101	0.762.445	ANEXO II					_				Extraordinári
TOTAL - I	TISCAI	F	9 0 99	0 181	8.763.445 <b>8.763.445</b>			(CANCELAMENTO)	-	_					Fontes R\$ 1,0
	SEGURIDADE				0.703.443	FUNCIO- NAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S	G N		M O		F T	VALOR
TOTAL - 0					8.763.445			10	F	D		Ď	Ü	Ė	
							0999	Reserva de Contingência						- 1	4.923.05
, ~						00.000	0000 0700	Operações Especiais							1000 05
	15000 - Justiça do Tra					<b>99 999</b> 99 999	<b>0999 0Z00</b> 0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira Reserva de Contingência - Financeira - Reserva					1		<b>4.923.05</b> 4.923.05
zonas/Rora		gional do Trabalho da 11a. Região - Ama-				,, ,,,	0777 0200 0477	de Contingência - Recursos provenientes de re-			~ I		7 1		4.723.03
ANEXO II				Crédito	Extraordinário			ceitas próprias e vinculadas	_ /		7		<i>.</i> .		
PROGRAM	AA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)	Recurso	de Todas as	Fontes R\$ 1,00	TOTALE	TECAT		F	9	0	99	0 1	181	4.923.05
FUNCIO-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- E	G R M	I F	VALOR	TOTAL - F	ISCAL EGURIDADE				<u> </u>				4.923.05
NAL		TO S F	N P O D D	U T E		TOTAL - G									4.923.05
	0999	Reserva de Contingência	D D	Е	225.000	TOTAL - G	ERIL		1						41725100
		Operações Especiais			2201000										
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			225.000		5000 - Justiça do Tra								
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva			225.000	UNIDADE: Grande do		egional do Trabalho da 21a. Região - Rio							
		de Contingência - Recursos provenientes de re- ceitas próprias e vinculadas				ANEXO II	110210						C	rédito I	Extraordinári
		F	9 0 99	0 181	225.000	PROGRAM		(CANCELAMENTO)			Recu	irso c	de Toc	las as I	Fontes R\$ 1,0
TOTAL - 1	FISCAL				225.000	FUNCIO-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	E	G		M	I	F	VALOR
	SEGURIDADE				0	NAL		ТО	S F	N D	P	O D		T E	
TOTAL - (	GERAL				225.000		0999	Reserva de Contingência							3.067.78
							11/2/2	Operações Especiais							
ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	ahalho				99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							3.067.78
		gional do Trabalho da 14a. Região - Ron-				99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de re-							3.067.78
dônia/Acre		B						ceitas próprias e vinculadas							
ANEXO II					Extraordinário	7		1 1	F	9	0	99	0 1	181	3.067.78
		(CANCELAMENTO)			Fontes R\$ 1,00	TOTAL - F									3.067.78
FUNCIO- NAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- E TO S	G R M N P O	I F U T	VALOR		EGURIDADE								200==
117112		F	D D	E		TOTAL - G	ERAL								3.067.78
	0999	Reserva de Contingência			2.803.500										
		Operações Especiais				ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	abalho							
99 999	<b>0999 0Z00</b> 0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira			2.803.500		15124 - Tribunal Re	egional do Trabalho da 23a. Região - Mato							
99 999	0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de re-			2.803.500	Grosso ANEXO II							C	rádita I	Extraordinári
		ceitas próprias e vinculadas					IA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			Recu	ırso d			Fontes R\$ 1,0
		F	9 0 99	0 181	2.803.500	FUNCIO-	T	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	Е	G	R	M	I	F	VALOR
TOTAL - 1					2.803.500	NAL		TO	S	N				T	
	SEGURIDADE				2 802 500	-	0999	Reserva de Contingência	F	D		D		Е	136.10
TOTAL - 0	JEKAL				2.803.500	-	0,,,,	Operações Especiais				$\neg$			150.10
						99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							136.10
ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	abalho	<del> </del>		· <del></del>	99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva							136.10
	: 15116 - Tribunal Re	gional do Trabalho da 15a. Região - Cam-						de Contingência - Recursos provenientes de re- ceitas próprias e vinculadas							
pinas/SP				0.711	T. ( 11 ( 1			certas proprias e vinculadas	F	9	0	99	0 1	181	136.10
ANEXO II		(CANCELAMENTO)	Poomes		Extraordinário Fontes R\$ 1,00	TOTAL - F	ISCAL	·		_					136.10
FUNCIO-		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- E	G R M	I F	VALOR	TOTAL - S	EGURIDADE								
NAL		TO S	N P O	UT		TOTAL - G	ERAL								136.10
_	0000	F I G di A i	D D	E	£ 0== c										
	0999	Reserva de Contingência			6.075.000	ÓRGÃO: 1	5000 - Justiça do Tra	ahalho							
99 999	0999 0Z00	Operações Especiais Reserva de Contingência - Financeira			6.075.000			egional do Trabalho da 24a. Região - Mato							
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva			6.075.000	Grosso do S									
		de Contingência - Recursos provenientes de re-				ANEXO II					_				Extraordinári
		ceitas próprias e vinculadas						(CANCELAMENTO)	-	_					Fontes R\$ 1,0
TOTAL I	TOOLE	F	9 0 99	0 181	6.075.000	FUNCIO- NAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S	G N	R P		I U	F T	VALOR
TOTAL - I	SEGURIDADE				6.075.000					D		D		Е	
TOTAL - 0					6.075.000		0999	Reserva de Contingência	- 1	-	<del></del> -	<del></del>	- 1	- 1	600.21
101.12	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			1	010701000	00.000	0000 0700	Operações Especiais							(00.21
, -						<b>99 999</b> 99 999	<b>0999 0Z00</b> 0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira Reserva de Contingência - Financeira - Reserva							600.21 600.21
	5000 - Justiça do Tra					,, ,,,	.,,, J200 0 <del>1</del> )/	de Contingência - Recursos provenientes de re-							500.21
UNIDADE nhão	: 15117 - Tribunal Re	gional do Trabalho da 16a. Região - Mara-						ceitas próprias e vinculadas	_			00			
ANEXO II				Crédite	Extraordinário					9		99 99		150 181	235.71 364.50
		(CANCELAMENTO)	Recurso		Fontes R\$ 1,00	TOTAL - F	ISCAL	1	1'	7	U	27	U I	101	600.21
FUNCIO-		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- E	G R M	I F	VALOR		EGURIDADE								000.21
NAL		TO S F	N P O D D	U T E		TOTAL - G									600.21
	0999	Reserva de Contingência	ען ע	E	1.400.136				_		_	_	_	_	
		Operações Especiais													
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira			1.400.136	p/COEJO									
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva			1.400.136		MEDII	DA PROVISÓRIA Nº 741, DE 14 DI	e III	П	O D	F 2	016		
		de Contingência - Recursos provenientes de re-													
		ceitas próprias e vinculadas	9 0 99	0 181	1.400.136		(Public	cada no Diário Oficial de 15 de julho	de 20	)16	- Se	;ção	1)		
TOTAL - 1	FISCAL			1.01	1.400.136										
									TT -		CDD	7.7			. 11 -

1.400.136

Na página 2, 1ª coluna, nas assinaturas, leia-se: MICHEL TEMER, Henrique Meirelles, José Mendonça Bezerra Filho e Dyogo Henrique de Oliveira.

TOTAL - FISCAL
TOTAL - SEGURIDADE
TOTAL - GERAL

# LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88 artigo 62 Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - LEI DO FIES - 10260/01 urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2016;741

## CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/07/2016		Publicação no DOU
19/07/2016		Designação da Comissão
03/08/2016		Emendas (6 dias após a publicação)
	11/08/2016	Prazo na CD (até 28º dia)
11/08/2016		Recebimento previsto no SF
12/08/2016	25/08/2016	Prazo no SF (42° dia)
25/08/2016		Se modificado, devolução à CD
26/08/2016	28/08/2016	Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD (43° ao 45° dia)
29/08/2016		Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
12/09/2016		Prazo final no Congresso Nacional (60 dias)